



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA N° 019/2020
DE 01 DE JUNHO DE 2020**

**FIXAR OS PROVENTOS DA
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
ESPECIAL DE PROFESSOR DA
SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA
ESMERALDA DUARTE DA
ROCHA.**

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande - PREVIGUABA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei n° 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Fixar os proventos integrais da servidora pública efetiva **ESMERALDA DUARTE DA ROCHA**, cargo de Nível Médio Completo, qual seja: **Professora II**, matrícula n° 370, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Iguaba Grande, conforme Portaria de Concessão de Aposentadoria n° 018/2020 do PREVIGUABA e de acordo com as informações do Processo PREVIGUABA n° 040/2020, em R\$ 1.904,11 (um mil novecentos e quatro reais e onze centavos), nos termos das parcelas abaixo discriminadas:

Parcela	Fundamentação	Valor
Vencimento base	Art. 24 da Lei Complementar n° 128/2016	R\$ 1.372,20
Anuênio 23%	Art. 29 da Lei Complementar n° 128/2016	R\$ 315,61
Anuênio SPA	Art. 56 da Lei Complementar n° 042/2005, que revogou a Lei complementar n° 009/1992	R\$ 24,20
Acesso 2%	Art. 30 da Lei Complementar n° 128/2016	R\$ 192,10
Total		R\$ 1.904,11

(REAJUSTE PELO EXECUTIVO MUNICIPAL)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/06/2020, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 01 de junho de 2020.

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IGUABA GRANDE

R. N. Sra. de Fátima, n° 29, Centro, Iguaba Grande, RJ. Cep 28960-000. Tel.: 22 2624 1334 - www.previguaba.rj.gov.br